

**ATA DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º
010/2016**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2016, na Cidade de Alexânia, Estado de Goiás, à Avenida 15 de Novembro, AE 06 - Centro, Sede Administrativa, reuniu-se a partir das 09h00min, em sessão pública, abaixo assinados, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, os demais integrantes da CPL, o adv. Ronaldo Rodrigues de Moraes, inscrito na OABGO sob o n.º. 10792 para análise da documentação da Chamada Pública n.º 010/2016. Determinado o chamamento, acusou-se o recebimento da documentação dos seguintes profissionais que protocolaram e não acompanharam o evento: **Apoio Administrativo CRAS:** Lohane Gomes de Abreu; **Serviços Gerais CRAS:** Andrea Fernanda da Conceição; **Serviços Gerais SCFV:** Ruth da Costa Freire. Não houve pontuação face ao número de interessados não ultrapassarem o número de vagas. Não havendo mais nada a tratar, eu Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, encarregada de lavrar a presente ata, que lida em voz alta e na presença de todos, será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 09h25min.


KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL


LUZILENE GONÇALVES DA COSTA SILVA


ILTON CANEDO DE OLIVEIRA


RONALDO RODRIGUES DE MORAIS
OABGO 10792

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.20.05/2016.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alexânia - Goiás, abre Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando o credenciamento de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber: **LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**, objetivando atender as necessidades dos Programas Sociais mantidos pela citada Secretaria, como descrito no Termo de Referência integrante deste procedimento administrativo.

Alexânia, 20 de Maio de 2016.

Santos

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - Presidente da CPL

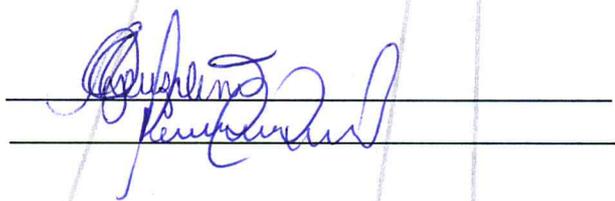
JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Considerando que a Administração Municipal necessita, para atendimento de suas necessidades, contratar os serviços citados, como descrito no Termo de Referência ;
- Considerando que o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 ampara a pretensão;
- Considerando que a situação enquadra-se na permissividade do art. 25 da Lei de Licitações;
- Considerando que os interessados estão aptos a executar os serviços que o Poder Público necessita;
- Considerando impossibilidade de disputa, face aos preços terem sido fixados pelo Governo Municipal ,
- Resolve a CPL sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com a contratação mencionada, mediante Inexigibilidade Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2016, como exposto.

Santos

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - Presidente da CPL

Membros da CPL:



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

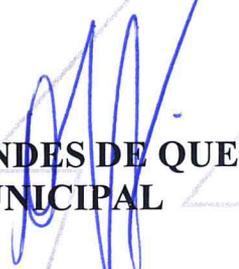
Considerando a documentação e informações anexadas aos presentes autos, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação, autorizando a contratação de prestação de serviços junto a **LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2016, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Alexânia, 20 de Maio de 2016.


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DE NAZARETH DA PAZ E SOUZA QUEIROZ
GESTORA DO FMAS

Mª de Nazareth da P. e S. Queiroz
Secretária Mun. de Assistência Social
Dec. nº 349/2015

NOTA TÉCNICA.

Trata-se de processo administrativo n 0002467/2016, que tem por escopo o credenciamento de profissionais da saúde (**LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**), por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A situação enquadra na permissividade do artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93 e aplicação analógica da recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através da RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 0017/98.

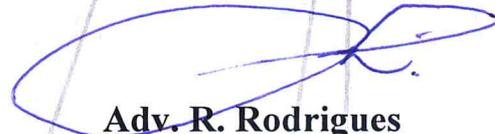
Publicado na forma da citada Resolução Normativa, o Edital e devidamente cadastrado junto ao TCMGO, bem como no site da PMA, compareceram três interessadas do ramo pertinente, atendendo plenamente os requisitos do edital.

Ante o exposto, somos pelo deferimento da pretensão, com as seguintes medidas acauteladoras.

- Anexar Parecer do controle Interno;
- Publicar o ato de Inexigibilidade na imprensa oficial;
- Designar Gestores dos Contratos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alexânia, 20 de maio de 2016.



Adv. R. Rodrigues
OAB-GO 10.792

DESPACHO

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda a publicação da Súmula de Inexigibilidade de Licitação abaixo sugerida, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

Alexânia, 20 de Maio de 2.016.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público a Inexigibilidade de Licitação em favor de **LOHANE GOMES DE ABREU E OUTRAS**, visando a prestação de serviços, no valor global estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), para o exercício de 2016, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Alexânia, 20 de maio de 2016.

ATESTO sob fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Inexigibilidade de Licitação acima, conforme despacho.

Alexânia, 20 de maio de 2016.

Secretária Municipal de Administração



Agda Patrícia Alves Cardoso
Secretária Municipal
de Finanças e Administração
Decreto Nº 241/2014